



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



LEI Nº 0509/2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 557.293,59 (quinhentos e cinquenta sete mil duzentos e noventa três reais e cinquenta nove centavos)**, na seguinte funcional programática abaixo:

Ação: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....477.293,59  
3.3.90.39 – Serviços Terceiros pessoa jurídica..... 80.000,00  
Recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR


**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 557.293,59 (quinhentos e cinquenta sete mil duzentos e noventa três reais e cinquenta nove centavos)**, Fonte de recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, Portaria Interministerial nº 2, 19 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores e elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º**- O objetivo desta lei será adequar o orçamento para aplicação dos recursos de complementação da União - VAAR.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 27 de setembro de 2023.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



ANEXO - I  
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO 1543 - VAAR  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0,00
2	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2023	250.782,11
3	ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO 2023	306.511,48
4	<b>TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2023</b>	<b>557.293,59</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
a)	(+) Previsão da receita para 2023	0,00
b)	(-) Valor arrecadado até julho de 2023	250.782,11
c)	(-) Estimativa de arrecadação agosto a dezembro 2023	306.511,48
d)	<b>(=) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>557.293,59</b>
e)	(-) Excesso já comprometido	0,00
f)	<b>(=) Excesso provável disponível</b>	<b>557.293,59</b>

PREFEITURA DE  
**SITIO NOVO-MA**

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal